
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso X e com a seguinte redação em seu inciso IV:

“Art. 4º ...

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;

...

X - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0C617892

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/08/2025. Edição 4083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>